



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acta n.º 09  
2010.05.05

**SUSPENSÃO DO MANDATO** – Presente o pedido apresentado pela Senhora Vereadora Dr.ª Maria de Fátima da Cunha Felgueiras Almeida de Sousa Oliveira, datado de 29 de Abril de 2010, do seguinte teor:-----

-----“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Maria de Fátima da Cunha Felgueiras Almeida de Sousa Oliveira, residente na Rua D. Manuel Faria e Sousa, da freguesia de Margaride, deste concelho, na qualidade de Vereadora eleita pelo Movimento Sempre Presente, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos do disposto no art.º 77º da Lei 169/99 de 18 de Setembro a alteração do prazo de suspensão de mandato concedido pelo período de 180 dias, para 240 dias, ou seja, por mais 60 dias, a contar do último dia da suspensão concedida. O presente pedido fundamenta-se no facto de se manterem os motivos anteriormente invocados no pedido de suspensão, nomeadamente e sobretudo no afastamento temporário da autarquia por período superior a 30 dias. O presente pedido de alteração do prazo de suspensão, fundamenta-se no disposto no art. 77º, nº 1 e 2, 3º al. c) 4 e 5 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. -----

Deliberação – Tendo em atenção os argumentos invocados pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria de Fátima da Cunha Felgueiras Almeida de Sousa Oliveira no pedido acima transcrito, a Câmara delibera deferir o pedido. Convoque-se o cidadão imediatamente a seguir na ordem da Lista do “Movimento Sempre Presente”, nos termos das disposições combinadas do n.º 6 do artigo 77º e do n.º 1 ao art. 79º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor, uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara e um

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
3  
Após  
---

voto contra do Sr. Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Quanto ao novo pedido de suspensão de mandato apresentado pela Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Felgueiras, voto contra, atentas as constantes declarações do Senhor vereador que a substituíu, variadíssimas vezes não se mostrou empenhado em tecer uma posição construtiva, por se considerar a prazo, privando assim, este órgão do seu contributo, sendo certo que a participação de todos, é pouca para ajudar ao desenvolvimento de Felgueiras. Deste modo, no meu entender, não pode, nem deve este órgão continuar "amputado" da participação activa de um dos seus Vereadores. Por outro lado, entendo que qualquer "período de nojo" que pudesse existir, já está ultrapassado, dado o tempo entretanto decorrido entre as eleições e a presente data. Acresce que, julgo que a Senhora Vereadora, até porque certamente será uma profunda conhecedora de vários dossiers, deverá assumir o seu cargo e dar o seu contributo, ou permitir que outros, com a estabilidade necessária, emprestem a sua sabedoria e conhecimento a este órgão. Por último, acredito que os restantes membros deste executivo, não querem uma Câmara manca, e reclamam, tal como eu, o auxílio efectivo de todos os seus membros, bem como certamente, não terão qualquer receio da presença da Senhora Vereadora, Dr.ª Fátima Felgueiras, devendo assim, ser-lhe exigido que assuma ou não o seu lugar em definitivo." -----

-----  
  
